

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARPE Nº 016/2014

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRADO PELO ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ARPE, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA BRASLUSO TURISMO LTDA, EM DECORRENCIA DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2014 PROCESSO Nº 121.2014.II.PE.078.ARPE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

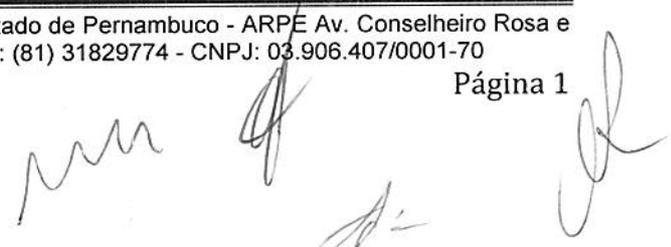
Por este instrumento de contrato, o ESTADO DE PERNAMBUCO através da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE, **autarquia sob regime especial**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.906.407/0001-70, com sede à Avenida Conselheiro Rosa e Silva, nº 975, bairro dos Aflitos, cidade do Recife, PE, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Dr. **Roldão Joaquim dos Santos**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº e RG nº-SSP/PE, com domicílio na cidade do Recife/PE,, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei nº 12.524 de 30/12/2003, e com base nas normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei Estadual nº 12.525 de 30 de dezembro 2003, e demais normas atinentes à matéria, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE** ou **ARPE** e do outro lado a empresa **BRASLUSO TURISMO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 09.480.880/0001-15, estabelecida na avenida Domingos Ferreira nº 1486, loja 05, Galeria São Mateus, Boa Viagem, Recife, PE, representada neste ato por seu sócio **ANTONIO MANOEL CAMPOS CRISÓSTOMO**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, CPF/MF nº 152.846.894-53, residente e domiciliado no Recife-PE, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente CONTRATO mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo de acordo com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2014 PROCESSO Nº 121.2014.II.PE.078.ARPE** devidamente homologado pela autoridade superior, em 17/06/2014, e considerando a CI nº **DAF/RH/041/2014**.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente instrumento a complementação do prazo contratual para o período de 01 de janeiro a 14 de agosto de 2015.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de 2015, na classificação a seguir:



Fonte: 0241
Unidade Orçamentária: 00302
Programa de trabalho: 04.125.0305.4106.0000
Natureza da Despesa: 3.3.90.33

Para atendimento às despesas deste contrato durante o Exercício de 2015, foi emitida em 02 de janeiro de 2015, a Nota de Empenho nº 2015NE000011, no valor de R\$ 99.785,14 (noventa e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições não expressamente modificadas por este termo aditivo.

E para firmeza, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife, 02 de janeiro de 2015.


Roldão Joaquim dos Santos
Diretor Presidente da ARPE


ANTONIO MANOEL CAMPOS CRISÓSTOMO
PELA CONTRATADA

BRASLUSO TURISMO LTDA.
Antonio M. C. Crisóstomo
Diretor

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

1º T.A Ct 016 .2014 brasluso